

**PORTARIA Nº 175, de 16 de julho de 2024**

*“PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2024”*

*O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso das atribuições previstas no art. 113, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 18, da Lei Complementar nº 083, de 20 de fevereiro de 2024,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo prazo de 45 dias a vigência do Processo de Sindicância nº 002/2024, instaurada pela Portaria nº 101, de 14 de maio de 2024, destinada a apurar eventual responsabilidade do servidor E.R.P., servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, quanto ao descumprimento do art. 160, incisos I, VII e XIII, da Lei Complementar 081/2024, no tocante aos fatos ocorridos em data de 08 e 11 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 16 de julho de 2024.**

**GIANFRANCO VOLPATO**  
Prefeito Municipal